Lei nº 308

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/01

FUNCIONÁRIO

DATA 14/05/51

PROJETO DE LEI Nº 109/51

ASSUNTO: Concede o auxílio de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) como ajuda a construção da Igreja de São Francisco de Assis, em Jacarecanga, nesta capital.

VEREADOR Raimundo Fones Tavares

LEI Nº 308 DE 16/05/51

DIOM Nº 5938 DE 30/05/51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 003081951
Projeto: 01091951
Autor: RAIMUNDO TAVARES
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N°.....

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza.

LEI Nº308 DE16 DE MAIO DE 1951.

Concede auxílio de Cr.$10.000,00 (dez mil cruzeiros)como ajuda à cons-/ trução da Igreja de São Francisco de As-/ sis, em Jacarecanga, nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executovo Municipal de Fortaleza autorizado a conceder o auxílio de Cr. $ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para a construção da futura Igreja de São Francisco de Assis, no bairro de Jacarecanga, nesta capital .

§ Único - A despêsa de que trata o presente artigo correrá à conta da verba - 23 - Subvenções e Auxílios - 8384 - Dispêsas Diversas do orçamento vigente, devendo ser paga ao vigário da paró-quia de Jacarecanga ou a alguem por ele credênciado .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de Maio de 1951.

João Jacques Ferreira Lopes

Prefeito Municipal .

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES
Secretario Municipal de Educação e Serviços Internos.

PROJETO DE LEI Nº 109/51

Concede o auxílio de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) como ajuda à construção da Igreja de São Francisco de Assis, em Jacarecanga, nesta capital.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a conceder o auxílio de Cr$ 10,000,00 (dez mil cruzeiros) para a construção da futura Igreja de São Francisco de Assis, no bairro de Jacarecanga, nesta capital.

§ Único - A despesa de que trata o presente artigo correrá à conta da verba 23 - Subvenções e Auxílios - 8384 - Despesas Diversas do orçamento vigente, devendo ser paga ao vigário da paróquia de Jacarecanga ou a alguém por êle credenciado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1951.

VEREADOR

****

JUSTIFICATIVA

É pensamento da população que habita o bairro de Jacarecanga dotá-lo de mais um templo religioso, sob a invocação de São Francisco de Assis. Mas como não disponham, para tanto, dos recursos financeiros necessários à edificação da obra, vimos por bem apresentar a presente proposição, cuja finalidade é de ajudar esse [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

disponibilidades do erário municipal, ao empreendimento em aprêço.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Raimundo Gomes Tavares - Vereador

Aprovado à unanimidade
Sala das Sessões, 14-V-951

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Parecer nº 63/51 Ao Projeto de Lei nº 109/51

Diversas proposições concedendo auxílios destinados à construção de templos religiosos em nossa capital já mereceram aprovação por parte do plenário da Câmara Municipal de Fortaleza.

De modo que, seria incongruência de nossa parte não opinarmos favoravelmente ao projeto de lei nº 109/51, o qual, como os demais a que nos referimos, se enquadra em verba própria, existente no atual orçamento da Prefeitura.

O nosso parecer é, assim, no sentido de que a Casa aceite a proposição subscrita pelo vereador Raimundo Gomes Tavares.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1951

Ass(Francisco de Paula Pres.

Mel.

Sebastião Franco Sampaio

Luciano Cavalcante

Gutemberg